

**PORTARIA COREN/MA N.º 059 DE 08 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – A partir desta data ficam revogadas as Portarias de Nomeação no âmbito do Coren-MA: Portaria Coren-MA nº 015/2018, de 02 de janeiro de 2018, Sr. Lourendir Lobato Cantanhede, representante em Pinheiro; Portaria Coren-MA nº 071/2018, de 05 de março de 2018 - Sr. Ronaldo Alves Silva, representante em Caxias; Portaria Coren-MA nº 059/2019, de 28 de fevereiro de 2018 – Sr. Maria Carlos Leite de Araújo, representante em Bacabal e Portaria Coren-MA nº 259/2018, de 08 de novembro de 2018- Dra. Allana Petrucya Costa Serra – representante em Imperatriz.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 08 de abril de 2019.

**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684

**Kheila Azevedo Ferreira Passos**  
COREN-MA n.º 145.289

Presidente da Junta

Secretária da Junta